



**Esclarecimento nº 01**

**Processo:** 04208/18

**Pregão Eletrônico nº 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e/ou rodoviárias, nacionais e internacionais, de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, obedecidas as especificações descritas no Termo de Referência.

#### **QUESTIONAMENTOS**

- 1) A taxa de agenciamento em nossa proposta será em R\$ (reais) ou em % (porcentagem)?
- 2) Poderá ser ofertado taxa de valor zero?
- 3) Poderá ser ofertado taxa negativa?
- 4) Poderá ser cobrado taxa DU?
- 5) A etapa de lances será sobre o valor global? Poderemos ofertar lances de valores negativos?
- 6) Solicitamos o esclarecimento pertinente volume de passagens aéreas e volume de passagens rodoviárias.
- 7) Quanto ao cadastramento da proposta, deverá ser feito pelo valor Global estimado da licitação ou pela taxa de agenciamento?
- 8) Caso seja pelo valor global será aceito valor negativo ou zero?
- 9) Qual será o critério de desempate? Sorteio ou hora de registro de proposta em caso de não haver lances?



## ESCLARECIMENTOS

Em atenção às solicitações de esclarecimento informamos o seguinte:

- 1) A taxa agenciamento (taxa de administração), conforme modelo de proposta de preço, anexo II do Edital, deverá ser informada em percentual, sendo o valor global do lote (montante estimado de passagens com a incidência da taxa de administração) informado em reais.
- 2) Sim. Nesse caso, o valor global a ser ofertado deverá ser igual ao valor estimado no termo de referência. Ex.: Taxa 0% (zero por cento); Valor Global R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
- 3) Sim. Nesse caso, o valor global a ser ofertado deverá ser igual ao valor estimado no termo de referência, deduzido da taxa negativa. Ex.: Taxa -1% (um por cento negativo); Valor Global R\$841.500,00 (oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).
- 4) Todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, incluídas as despesas com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fardamento, transporte de qualquer natureza, alimentação, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela proponente de suas obrigações, deverá estar inclusa na taxa de administração.
- 5) Sim. Para fins de disputa, será utilizado como referência o valor global do lote, não cabendo assim valores globais negativos.
- 6) Estima-se que do valor global do contrato, 85% seja utilizado em passagens aéreas e 15% em passagens rodoviárias.
- 7) A proposta de preços, no sistema licitacoes-e, deverá ser informado pelo preço global, no qual deverá constar o valor estimado com a incidência da taxa de administração. Ex.: Valor estimado R\$850.000,00, Taxa administração 1%, Valor Global R\$858.500,00.
- 8) Considerando que a disputa será realizada pelo valor global, não será possível a oferta de valores negativos ou iguais a zero.
- 9) Em caso de empates, prevalece a regra do sistema licitacoes-e, ou seja, quem ofertar o valor empatado primeiro, tem preferência, seja na fase inicial ou na fase de lances.

23 de janeiro de 2019  
Nilo Batista da Silva Junior  
Pregoeiro